



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 38, DE 28 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre horário especial de funcionamento nas Secretarias e nos Departamentos do Município de Silveiras, no dia que menciona, com exceção de serviços essenciais, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira em jogos da Copa do Mundo de 2018.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os jogos da Copa do Mundo mobilizam a atenção dos brasileiros e os empregados públicos municipais também fazem jus a compartilhar e a participar ativamente dessa grande torcida;

Considerando que o horário especial de funcionamento não prejudicará o bom e regular andamento dos serviços públicos municipais, além de atender as expectativas de todos os empregados públicos municipais;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica decretado que não haverá expediente nas Secretarias e Departamentos do Município de Silveiras **no dia 02 de julho de 2018 – devendo haver reposição das horas não trabalhadas em dias posteriores** –, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira em jogo das oitavas de final da Copa do Mundo de 2018, **exceto para serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade**, que, por sua natureza, não podem sofrer paralização, como: **Saúde e Coleta de Lixo**.

Parágrafo Único. Tendo em vista o previsto no *caput* do artigo 1º, fica decretado horário especial de funcionamento nas Secretarias e Departamentos do Município de Silveiras, para que seja realizada a reposição das horas não trabalhadas na data de 02 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

I – Na Secretaria Municipal de Educação e em toda a Rede Municipal de Ensino haverá suspensão de aulas na data de 02 de julho de 2018, com posterior adequação do calendário escolar.

II – As Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Econômico deverão organizar a reposição das horas não trabalhadas, conforme suas escalas e planos de trabalho.

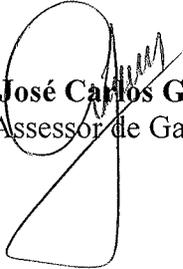
III – Nas Secretarias e Departamentos localizados no Paço Municipal, o cronograma de reposição das horas não trabalhadas será regulamentado por Decreto, após o resultado da partida a ser realizada na data de 02 de julho de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 28 de junho de 2018.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete